



ANO XXX - Maceió/AL, Terça-Feira, 29 de Abril de 2025 - Nº 7156

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC**  
PREFEITO DE MACEIÓ  
**RODRIGO SANTOS CUNHA**  
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ  
**FELIPE RODRIGUES LINS**  
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL  
**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF  
**ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM  
**SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI  
**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES  
**CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
**VICTOR SOARES BRAGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ  
**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**RODRIGO SANTOS CUNHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
**CAIO COSTA BELTRÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA  
**FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**SARAH DA SILVA NUNES PONTES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI  
**LUCAS ALVES CUNHA CALLADO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
**PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC  
**MARCELO DE MENDONÇA MACHADO**  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER  
**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT  
**MOACIR TEÓFILO NETO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB  
**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA  
**JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA  
**SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV  
**JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**  
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
**RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3644 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.36521/2025**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, o ao servidor público municipal, **RICARDO LOURENÇO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 151-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC**, **pelo prazo de 06(seis) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1984 a 1994 **devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.**

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:D5EB2F82**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3645 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13100.33173/2025**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **GILDETE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 1888-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB**, **pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2012 a 2017, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.**

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:07D57876**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3646 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13100.31781/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **EGLINE MARA SAMPAIO BULHÕES**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 13837-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB**, **pelo prazo de 06(seis) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1997 a 2007, **devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.**

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:666CA683**

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3647 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 12700.29928/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MARCIANA DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matrícula de nº 932260-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES**, **pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2008 a 2013, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.**

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:7F6DEC9B**

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3648 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 12700.23452/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a

servidora pública municipal, **DÉA PEREIRA CRUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matrícula de nº 944181-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES**, **pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2018, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.**

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:469D8543**

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3650 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 12700.28957/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula de nº 19843-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES**, **pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2003, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.**

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:4C2D9734**

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3649 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.22635/2025, com fundamento no DESPACHO Nº 1007/AT/2025, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, do o servidor público municipal, **RENERSON VIEIRA SOUZA CUSTÓDIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Merendeiro, sob a matrícula de nº 0973375-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.**

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4CCFD6C4**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 3651 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **CLÁUDIA JARLINE DA HORA MENDES**, Matrícula nº. 20177-4, para o(a) **Função Gratificada, FG-1**, do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1842C396**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 3652 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA**, Matrícula nº. 190-53, para o(a) **Função Gratificada, FG-2**, do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C55FCF1D**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 3653 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **CLODOALDO DOS SANTOS**, Matrícula nº. 18590-6, para o(a) **Função Gratificada, FG-2**, do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0A599765**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 3654 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **FRANCISCO ANDRÉ GOMES SANTOS**, Matrícula nº. 19929-0, para o(a) **Função Gratificada, FG-2**, do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**84EF52B7**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 3655 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **GENIVALDO FERNANDO DOS SANTOS**, Matrícula nº. 19410-7, para o(a) **Função Gratificada, FG-2**, do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C83AD38E**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 3656 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **LUCIANE DOS SANTOS PAULO**, Matrícula nº. 20178-2, para o(a) **Função Gratificada, FG-2**, do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**33EC7C06

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3661 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.22484/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

**RESOLVE,** com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a servidora pública municipal, **MARIA RAQUEL DA SILVA SARAIVA,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 928550-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, pelo prazo de 03(três) meses,** relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2011 a 2016 **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 01 de maio de 2025.**

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
 Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6F9C86AA

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3657 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **SUELY FLORENTINO DOS SANTOS,** Matrícula nº. **18608-2,** para o(a) **Função Gratificada, FG-2,** do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E5411284

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3658 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **VÂNIA MARIA DE ALCÂNTARA,** Matrícula nº. **4825-9,** para o(a) **Função Gratificada, FG-2,** do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**98B2E23B

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3659 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO,** Matrícula nº. **19745-9,** para o(a) **Função Gratificada, FG-3,** do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**46A81E99

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3660 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES NUNES POLICARPO,** Matrícula nº. **20976-7,** para o(a) **Função Gratificada, FG-3,** do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA,** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FEC87E38

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3662 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.1975/2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

**RESOLVE,** com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor público municipal, **JOSENILDO FERREIRA DE LIMA,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 19956-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, pelo prazo de 06(seis) meses,** relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2008 **devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.**

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D40DF284**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3663 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.111371/2024**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **JACKSON PINTO SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor, sob a matrícula de nº 925318-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC**, **pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2003 **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 05 de maio de 2025**.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3847311C**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3664 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.46597/2024**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **JULLIANA DANIELLE NASCIMENTO DE VERAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob a matrícula de nº 924798-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, **pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2005, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 05 de maio de 2025**.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**BB9C9A4A**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3665 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E**

**PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.46628/2024**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 924816-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, **pelo prazo de 06(seis) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2005 a 2015, **devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a partir de 05 de Maio de 2025**.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7F4EE29A**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3666 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.52463/2024**, **fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **EDJA SOLANGE SOUZA RANGEL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob a matrícula de nº 924614-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, **pelo prazo de 03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2009, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 05 de maio de 2025**.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**51302859**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3667 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.10305/2025**, **fundamentado no PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **LUCIANA VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar – Serviços Gerais, sob a matrícula de nº 924751-3, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de

09(nove) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2019, devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias a contar do dia 15 de maio de 2025.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F09A5B18

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3668 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.8256/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA LIMA DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº 920271-4, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2009, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 02 de maio de 2025.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0EB9ABC6

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3669 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.149779/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **CAROL PONTES DE MIRANDA MARANHÃO**, ocupante do cargo de Médico - Generalista, sob a matrícula de nº 19872-2, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2003, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F7953233

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3670 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.150106/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MARIA IÊDA DA SILVA BORBA**, ocupante do cargo de Odontólogo, sob a matrícula de nº 4050-9, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1992 a 1997, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4BB5F3D9

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3671 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.139142/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **JÚLIA CAVALCANTE OLIVEIRA MENEZES**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 944128-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2018, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 28 de maio de 2025.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8A0DA6F2

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3672 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista

o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.54790/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **CRISTIANE DA COSTA MELO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico - Generalista, sob a matrícula de nº 19806-4, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2003 a 2008, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**244D7ED1

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3673 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.9758/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ANANÉLIA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 22018-3, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2006 a 2011, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 02 de maio de 2025.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F6DC6574

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3674 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.115451/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **GILSON DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 20775-6, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2004 a 2024, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1DA1D777

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3675 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.117984/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **VALQUÍRIA DE FÁTIMA SERAFIM XIMENES**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de nº 940620-4, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2014, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 30 de maio de 2025.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FE3E9FDB

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3676 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.109441/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MÔNICA MARIA RUFINO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Médico - Homeopata, sob a matrícula de nº 931893-3, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2013 a 2018, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 30 de abril de 2025.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C583B93F

---

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3677 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.76110/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ROSILDA MARIA DE SOUZA JOVENTINO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula de nº 945296-6, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2014 a 2019, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 06 de maio de 2025.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B20A755B

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3678 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.52194/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 29/2024**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **APOLINÁRIO FRAGOSO DE MELO FARIAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de nº 933782-2, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, pelo prazo de 03(três) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2009 a 2014, devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 05 de maio de 2025.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0244048C

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3679 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, MARIA EDUARDA PORTO UCHÔA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **087.909.014-60**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EF7D5404

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3680 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, SOPHIA DA SILVA SANTOS ARAÚJO**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **111.688.594-84**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3DF20686

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3681 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, AMANDA BEZERRA MARINHO**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **097.789.024-45**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B0376C72

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3682 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, MAURICÉLIA DA CONCEIÇÃO**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **092.087.164-06**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**54E10C05

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3683 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, RENILDO ROBERTO BARBOSA PEREIRA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **328.551.924-04**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CE63FEA7

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3684 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, ALLISSON MICKAEL NOBRE DO NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **142.601.504-64**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**93B42EA5

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3685 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, FRANCISCA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **700.703.004-10**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6031154C

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3686 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, GABRIELA MIBISAM DE PAULA NOBRE**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **136.937.814-94**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E52DDD3F

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3687 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, STEFFANY COSTA ACIOLI**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **078.858.824-97**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3AE748BC

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3688 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, RENATA LÚCIA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Gerente da Gerência Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **034.301.484-05**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DACFD647

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3689 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, VÂNIA GOMES DO NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **035.234.564-01**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**41B86950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0284/2025 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.133/2019; 1100.14672/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0704220-29.2024.8.02.0001,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **HELIZIANE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 0936864-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 05 para a Classe B/Padrão 05, com fundamento no Art.: 3º, § 1º, Inciso II e Art.: 6º, Inciso II, da Lei Nº.: 4.731/1998. Com efeitos retroativos ao mês de março/2025.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F71876CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0285/2025 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA**

**INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – LÍDIA BARBOSA MAXIMINO**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-3, CPF nº. 404.309.868-58, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8AEBF670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**PORTARIA Nº. 0140/2025 MACEIÓ/AL, 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60,§1º, inc. I,II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** como **Gestor do Contrato nº 004/2023/SEMINFRA**, o servidor público municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula nº 977374-6, e como **Fiscal**, o servidor público municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA FILHO**, matrícula nº 974355-3, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de reforma e requalificação de 30 (trinta) espaços públicos de lazer com a implantação do Projeto Areninhas, dividido em 07(sete) lotes distintos, em localidades no Município de Maceió/AL.(LOTE 7);

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**RODRIGO CUNHA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E3AB59ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**PORTARIA Nº. 0177/2025 MACEIÓ/AL, 25 DE ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60,§1º, inc. I,II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar** como **Gestor do Contrato nº. 001/2024**, o servidor público municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula nº 977374-6, e como **Fiscal** a servidora pública municipal Sra. **ALICIA CAROLINA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 977341-0, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de contenção de encostas e estabilização de taludes, na Av. Afrânio Lages, próximo ao Residencial Bella Vista, em Maceió/AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RODRIGO CUNHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2F427318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**PORTARIA Nº. 0178/2025 MACEIÓ/AL, 25 DE ABRIL DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60,§1º, inc. I,II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar** como **Gestor do Contrato nº. 0271/2022**, o servidor público municipal Sr. **JOSE ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula nº 977374-6, e como **Fiscal** o servidor público municipal Sr. **HELLYOMAR MARQUES MARTINS**, matrícula nº 975065-7, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de ponte e de pavimentação e drenagem em vias locais, no bairro da Santa Lúcia em Maceió/AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RODRIGO CUNHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**15BF7806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**PORTARIA Nº. 0179/2025 MACEIÓ/AL, 25 DE ABRIL DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60,§1º, inc. I,II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** como **Gestor do Contrato nº. 0221/2023**, o servidor público municipal Sr. **JOSE ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula Nº 977374-6 e como **Fiscal**, o servidor público municipal Sr. **HELLYOMAR MARQUES MARTINS**, matrícula nº 975065-7, **cujo objeto é** a contratação de empresa para execução de Obras de pavimentação e drenagem em ruas da Região Administrativa 07- Lote 1, ruas dos Bairros Santos Dumont e Cidade Universitária, no Município de Maceió/AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RODRIGO CUNHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9D9AD917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**PORTARIA Nº. 0180/2025 MACEIÓ/AL, 25 DE ABRIL DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60,§1º, inc. I,II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar** como **Gestor do Contrato nº. 0175/2023**, o servidor público municipal Sr. **JOSE ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula nº 977374-6, e como **Fiscal** o servidor público municipal Sr. **HELLYOMAR MARQUES MARTINS**, matrícula nº 975065-7, cujo objeto é a execução de obra de reforma e ampliação da futura instalação da casa do idoso, no bairro da Ponta Grossa, em Maceió/AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RODRIGO CUNHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6752A450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**PORTARIA Nº. 0181/2025 MACEIÓ/AL, 25 DE ABRIL DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60,§1º, inc. I,II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar** como **Gestor do Contrato nº. 050/2023**, o servidor público municipal Sr. **JOSE ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula nº 977374-6, e como **Fiscal** o servidor público municipal Sr. **HELLYOMAR MARQUES MARTINS**, matrícula nº 975065-7, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução das Obras de Urbanismo, no Corredor do Bairro Benedito Bentes I, Maceió/AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RODRIGO CUNHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**138A60B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**PORTARIA Nº. 0182/2025 MACEIÓ/AL, 25 DE ABRIL DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60,§1º, inc. I,II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** como **Gestor do Contrato nº. 0112/2023**, o servidor público municipal Sr. **JOSE ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula Nº 977374-6 e como **Fiscal**, o servidor público municipal Sr. **HELLYOMAR MARQUES MARTINS**, matrícula nº 975065-7, **cujo objeto é** a contratação de empresa para execução de Obras de Urbanismo no Parque da criança no Município de Maceió/AL.

**Art. 2º** - Os servidores acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas

estabelecidas no Decreto nº 8.530/2017, Art. 6º, inciso IX, e outras que por ventura lhes sejam correlatas.  
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RODRIGO CUNHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**93F75110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**  
**PORTARIA Nº. 020/2025 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES no uso de suas atribuições e prerrogativas legais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados para GESTOR e FISCAL TÉCNICO, respectivamente dos Contratos firmados entre o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com interveniência desta SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES.

**Art. 2º** Os servidores abaixo, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| CONTRATOS VIGENTES |          |                        |                                                                      |                                                         |                                                                                                      |
|--------------------|----------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO VIGENTE   | CONTRATO | OBJETO                 | EMPRESA CNPJ/MF                                                      | GESTOR                                                  | FISCAL                                                                                               |
| 12700.25614/2025   | 069/2025 | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | W L COMÉRCIO DE PEÇAS DE LTDA. – ME / CNPJ/MF Nº. 45.872.030/0001-26 | JOSUÉ TENÓRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR Matrícula nº. 974679-0 | WALDANY DE VASCONCELOS CORREIA, da Gerência Técnica de Logística e Transporte Matrícula nº. 974841-5 |

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**304902C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0121/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.101093/2024.**

‘A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0121/2025, em 11/04/2025, em favor de ‘DISTRIBUIDORA MONTES CLAROS LTDA’, inscrito no CNPJ sob nº. 10.499.478/0001-61, para a atividade ‘COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE’ do empreendimento denominado ‘DISTRIBUIDORA MONTES CLAROS’, situada na AVENIDA EMPRESÁRIO VALENTIM DOS SANTOS DINIZ, Nº 284, BAIRRO: SERRARIA, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 11 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0A47B948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0120/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.98487/2023.**

‘A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0120/2025, em 11/04/2025, em favor de ‘ÁGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA’, inscrito no CNPJ sob nº. 05.232.382/0001-00 para a atividade ‘FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS’ do empreendimento denominado ‘SOLARA’, situada na AVENIDA ALICE KAROLINE, S/Nº, VILLAGE CAMPESTRE, LOTEAMENTO JOÃO PAULO VI, QUADRA 01, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 11 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A7F1553D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0118/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.5008/2025.**

‘A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0118/2025, em 11/04/2025, em favor de ‘RCM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA’, inscrito no CNPJ sob nº. 48.338.823/0001-58, para a ‘ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS’, do empreendimento denominado ‘CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DA DOR’, situado na AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, Nº 542, SALA 01, QUADRA 121, BAIRRO: PONTA VERDE, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 11 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**20FAAC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0122/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.140666/2024.**

‘A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0122/2025,

em 11/04/2025, em favor de 'ARTHUR SÁVIO ALBUQUERQUE ARGOLO VIEIRA - ME', inscrito no CNPJ sob nº. 33.696.052/0001-01, para a atividade de 'SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES', do empreendimento denominado 'PRIMO ESTÉTICA AUTOMOTIVA', situada na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/Nº. - BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL'.

Maceió/AL, 11 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1E4A120A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 031/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.134521/2024.**

'A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Mudança de titularidade na Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº. 031/2025, em 22/04/2025, em favor de CONSÓRCIO DHC, inscrito no CNPJ sob nº. 41.882.731/0001-95, para a atividade 'CONSTRUÇÃO', do empreendimento denominado 'RENASCE SALGADINHO – EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE JARDINS FILTRANTES, REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DOS RIACHOS SALGADINHO, REGINALDO, PAU D'ARCO,SAPO, GULANDIM E ÁGUAS FÉRREAS E MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO, REGINALDO, ÁGUAS FÉRREAS E PRAIA DA AVENIDA, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COMO TAMBÉM A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS IMPLANTADOS', situados nos RIACHOS SALGADINHO, REGINALDO, PAU D'ARCO, SAPO, GULANDIM E ÁGUAS FÉRREAS, EM MACEIÓ/AL'.

Maceió/AL, 22 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7F4244CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0125/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.16563/2024.**

'A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0125/2025, em 14/04/2025, em favor de 'GOMEZ MACIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME', inscrito no CNPJ sob nº. 27.466.906/0001-52, para a atividade de 'RESTAURANTES E SIMILARES', do empreendimento denominado 'PÍCCOLA VILLA', situado na 'RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, Nº. 1.564, BAIRRO: PAJUÇARA, MACEIÓ/AL'.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B63DD910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0116/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.5792/2025.**

'A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0116/2025, em 11/04/2025, em favor de R. A. ODONTOLOGIA INTEGRADA DE MACEIÓ LTDA', inscrito no CNPJ sob nº. 26.199.060/0001--79, para a 'ATIVIDADE ODONTOLÓGICA', do empreendimento denominado 'ORAL SIN IMPLANTES E ORTODONTIA', situado na 'RUA DOUTOR MANOEL GONÇALVES FERREIRA, Nº. 58, QUADRA 7, LOTE 89, BAIRRO: GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL'.

Maceió/AL, 11 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C3A95F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0117/2025. / PROCESSO DE Nº.3100.130590/2022.**

'A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0117/2025, em 11/04/2025, em favor de 'DEKOR ART COMERCIAL EIRELI', inscrito no CNPJ sob nº. 03.513.308/0001-29, para a atividade de: 'APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS', do empreendimento denominado 'DEKOR ART COMERCIAL', situado na 'AVENIDA JUCA SAMPAIO, Nº. 19-A, BAIRRO: BARRO DURO, MACEIÓ/AL'.

Maceió/AL, 11 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E4663426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0129/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.31966/2025.**

'A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0129/2025, em 24/04/2025, em favor de 'ELIPT RECICLAGEM DE RESÍDUOS E SUCATAS DE PLÁSTICOS LTDA. - ME', inscrito no CNPJ sob nº. 07.513.392/0001-31, para a atividade de 'COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO', do empreendimento denominado 'ELIPT RECICLAGEM DE RESÍDUOS E SUCATAS DE PLÁSTICOS',

situado na 'RUA S, QUADRA 1, LOTE 12, E 13, LOTEAMENTO CANTO DO MAINÁ, S/N, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL'.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**ADC7F8B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 0130/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.148961/2024.**

'A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de PRÉVIA Nº. 0130/2025, em 25/04/2025, em favor de 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED', inscrito no CNPJ sob nº. 9.406.627/0001-75, para a atividade 'VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO', do empreendimento denominado 'EQUIPAMENTO DE EDUCAÇÃO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL', situado na RUA A26, S/N, LOTEAMENTO, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL'.

Maceió/AL, 25 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7B342B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**PORTARIA Nº. 018/2025 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 25 DE ABRIL/ DE 2025.**

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso III, "a" do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar** a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Maria das Graças Tenório Sammur, mat. 924.541-3, David de Araújo Barros, mat. 925.699-7 e Júlio Cesar da Silva, mat. 24.003-6, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, para apuração do fato constante no Processo de Sindicância nº 13000.42852/2025, em atendimento ao pleito emanado através do Ofício nº 002/2025/CIV/SEMSCS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**VALDEREZ DA SILVA CABRAL**  
Corregedora

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**250585CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 095/2025.**

**PROCESSO(S): 3500.99959.2023**  
**AUTUADO: RIVALDO EWERTON DOS SANTOS**  
**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JATOBÁ, Nº 538, BAIRRO PRADO, MACEIÓ/AL**  
**ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES**  
**NOTIFICAÇÕES Nº: 109951 e 109269**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado. O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias. É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE e INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8BD93317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 093/2025.**

**PROCESSO(S): 13000.10867.2024**  
**AUTUADO: T DOS SANTOS LIMA**  
**ENDEREÇO: RUA FRANCO JATOBÁ, Nº. 64, BAIRRO: PRADO, MACEIÓ/AL**  
**ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES**  
**NOTIFICAÇÕES Nº: 109125 e 106840**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado. O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias. É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE e INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**53BF4AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 094/2025.**

**PROCESSO(S): 3500.63255.2022**  
**AUTUADO: RHIELL MANOEL TOMAS CAVALCANTE**  
**ENDEREÇO: AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR, Nº 532, BAIRRO: GRUTA, MACEIÓ/AL**  
**ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**  
**NOTIFICAÇÕES Nº: 101053 e 108241**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado. O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Art. 16 e 25, da Lei Municipal 6.774/2018, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias. É importante destacar que o descumprimento deste Embargo poderá resultar em sanções, incluindo o **LACRE e INTERDIÇÃO** do estabelecimento ou atividade.

Para a sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CB59ADA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0165/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.84409.2024. (APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.77849.2024).**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**INTIMA** a pessoa jurídica **GIOVANE FERREIRA ALVES - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.351.300/0001-34, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação de autorização para uso de mesas e cadeiras em área pública por bares e restaurantes, conforme fundamentação contida no **Processo Administrativo nº. 13000.84409.2024. (Apenso ao Processo Administrativo nº. 13000.77849.2024).**

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F707F931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0162/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13000.140743.2024.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**INTIMA** a pessoa jurídica **IMPORTADORA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.824.677/0001-07, sobre o **DEFERIMENTO PARCIAL** da defesa, conforme fundamentação contida no **Processo Administrativo nº. 13000.140743.2024.**

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2A5AD039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**EMBARGO DE FUNCIONAMENTO Nº. 092/2025.**

**PROCESSO: 3500.110968.2023**  
**AUTUADO: LAÉRCIO VIANA DOS SANTOS - VIANA FARMA**  
**ENDEREÇO: R. J. 4, QUADRA 2, LOTE 1, BAIRRO: VERGEL DO LAGO - MACEIÓ/AL**  
**ATIVIDADE: FARMÁCIA**  
**NOTIFICAÇÕES Nº: 109998 e 109458.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.

O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 250 e 396, da Lei Municipal Nº 3.538/1985, por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento, além do não cumprimento das orientações emanadas no **TVO nº. 109998** (Art. 25, §2º e 3º da Lei Municipal nº 6774/2018).

Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias. Salienta-se que o desrespeito ao presente Embargo poderá ensejar o **LACRE e INTERDIÇÃO** do estabelecimento/atividade.

Para sustação do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5DF87D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0169/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.71694.2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **INTIMA** a pessoa física Sra. **VALQUIRIA LÚCIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 078.792.234-01, para comparecer a esta semsc para tomar conhecimento acerca de seu **Processo Administrativo nº.3500.71694.2022.**

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**05CDAB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0168/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.32607.2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**INTIMA** a pessoa física Sr. **EDVALDO DOMÍCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 385.052.234-20, sobre o **INDEFERIMENTO** do seu requerimento, conforme fundamentação contida no **Processo Administrativo nº. 3500.32607.2023**.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3FDF42AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0170/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.111447.2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**INTIMA** a pessoa física Sr. **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF sob nº 073.341.604-79, sobre o **INDEFERIMENTO** do seu requerimento, conforme fundamentação contida no **Processo Administrativo nº.3500.111447.2022**.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6089C875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.7956/2025.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**  
**PROCESSO: 5800. 7956/2025**  
**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 51.205.028/0001-04, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 44/2025, correspondente a Nota de Empenho 2048/2025, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item     | Quant. solicitada | Quant. pendente |
|------|-----------------------|-------------------|-----------------|
| 01   | LISDEXANFETAMINA 50MG | 540               | 540             |

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável à espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min,

como também em endereço eletrônico farmacologica@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 24 de Abril de 2025

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**06CE27C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.30803.2023. / AUTOS Nº: 0759953-77.2024.8.02.0001.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.: 5800.30803.2023. /Autos nº: 0759953-77.2024.8.02.0001**

**Objeto:**Fornecimentode Exame deBIÓPSIA DE LESÃO EM REGIÃO PLANTAR (BIÓPSIA DE PELE).

**Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**  
**E-mail:**judiciais.sms@gmail.com  
**Telefone:**(82)3312-5457.  
**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 28 de Abril de 2025.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**  
Assessora Técnica - Judicial  
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9223A776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.145676.2024. / AUTOS Nº: 0759953-77.2024.8.02.0001.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.:5800.145676.2024. / Autos nº: 0759953-77.2024.8.02.0001**

**Objeto:**Fornecimentode Exame deBIÓPSIA DE LESÃO EM REGIÃO PLANTAR (BIÓPSIA DE PELE).

**Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**  
**E-mail:**judiciais.sms@gmail.com  
**Telefone:**(82)3312-5457.  
**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 28 de Abril de 2025.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**81B8DB2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.30803.2023. / AUTOS Nº: 0704208-49.2023.8.02.0001.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.:**5800.30803.2023. /**Autos nº:** 0704208-49.2023.8.02.0001

**Objeto:**Fornecimento de Exame de **CÁPSULA ENDOSCÓPICA**.

**Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:****E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 28 de Abril de 2025.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6903A0D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.41746.2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº**5800.41746.2025**

**Objeto:****SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO**

**Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:****E-mail:**suprimentos.sms.mcz@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 28 de abril de 2025.

**GRACIETE MARIA BATISTA MOTA**

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2BA4A942

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90006/2025. / UASG Nº. 930989 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12000 27056/2025.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB**, por meio da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e Administração, informa que está recebendo proposta de cotação para o processo abaixo descrito:

**PROCESSO Nº. 12000 27053/2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 06/05/2025 ÀS 9H

(Horário de Brasília) no site <http://www.compras.gov.br/>

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos (Climatizadores Evaporativos) para atender demandas internas desta Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB.

**SÉRGIO ALEX H. DE OLIVEIRA**

Telefone: (82) 9 8882-8082

End.: Rua Cel. Pedro Lima, 69 – Bairro: Jaraguá -Maceió/AL – CEP 57.022-220

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**MOACIR TEÓFILO NETO**

Diretor-Presidente/ALURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F62ADA5F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV****PORTARIA Nº. 0162/2025 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Fátima Elias Cavalcante

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.41492/2025**,

**RESOLVE:**

**AVERBAR** o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Protocolo n. 23001240100534238), em favor da segurada **FÁTIMA ELIAS CAVALCANTE**, portadora da matrícula n.6822-5 e do CPF n. 348.200.514-15, servidora pública municipal ocupante do cargo de Apoio Administrativo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme descrição abaixo:

| EMPREGADOR                  | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO           |
|-----------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| MUNICÍPIO DE MACEIO         | 01/04/1982 a 11/07/1991 | 9 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s) |
| TEMPO TOTAL EM DIAS         |                         | 3.386 dias(s)                   |
| TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO |                         | 9 ano(s), 3 mês(es) e 11 dia(s) |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 28 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6875CBBB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
RESENHA Nº. 021/2025. – CG/IPREV**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)**, aos dias 25 de Abril de 2025, despachou os seguintes processos:

**PROCESSO Nº:** 7000.146103/2024

**INTERESSADO:** Adeildes de Cassia Rosas Andrade Lima

**ASSUNTO:** Solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

**DESPACHO:** Concluo pelo Indeferimento do pedido nos termos dos despachos constantes às p. 97 e 101/102.

**DESTINO:** Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

**PROCESSO Nº:** 7000.139331/2024

**INTERESSADO:** Renee Oliveira do Nascimento

**ASSUNTO:** Solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

**DESPACHO:** Concluo pelo Indeferimento do pedido nos termos dos despachos constantes às p. 139/140 e 144/145.

**DESTINO:** Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6E59F266

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE  
MACEIÓ - IPLAN  
PORTARIA Nº. 013/2025/GAB/IPLAN, MACEIÓ/AL, 28 DE  
ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe na Lei Delegada nº. 005, de 18 de abril de 2023 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 9.193, de 08 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor dos servidores do IPLAN a seguir mencionados, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme respectivas especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº.** 12100.42176.2025;

Nome dos beneficiários: **JOÃO LÚCIO SEGUNDO, MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FELINTRO e LAIS MÉRCIA DOS SANTOS MENDES TORRES;**

CPF nº.: **077.152.814-09, 147.227.584-50 e 077.146.464-97;**

Matrícula nº.: **973622-0, 974176-3 e 973660-3;**

Cargo: **CHEFE DE GABINETE, ASSESSORA DE APOIO e DIRETORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA;**

Quantidade total de diárias: **05 (cinco) diárias;**

Valor total das diárias: **R\$ 2.808,50 (dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos);**

Período de deslocamento: **19 a 23 de maio de 2025;**

Destino: **Maceió/AL à Foz do Iguaçu/PR;**

Objetivo do deslocamento: **Participar do 3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas;**

Dotação orçamentária:

**Programa:** 09.001.04.122.0045.4496.0009

**Elemento de despesa:** 33.90.140000000000

**Fonte:** 1.5.00.000001

**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

Secretário-Presidente/IPLAN

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B4A93E31

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE  
MACEIÓ - IPLAN  
SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. 015/2025. /  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13100.12145/2025.**

**DAS PARTES:**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 12.200.135/0001-80, com sede na Prefeitura Municipal de Maceió, localizada na Rua Sá e Albuquerque, número 235, Bairro do Jaraguá, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com a INTERVENIÊNCIA do **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, órgão superior da Administração Pública Municipal Direta, neste ato representada pelo Secretário Presidente, o Senhor **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF (MF) sob o número 004.820.391-24 e carteira de identidade nº 2434864 SSP/DF, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante simplesmente denominada IPLAN; de outro lado a empresa **SPOT PONTA VERDE II SPE LTDA**, sociedade empresária limitada de propósito específico, com sede na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, nº. 176, Sala 4-E, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, CEP Nº. 57.035-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (“JUCEAL”), sob o NIRE 27201426318 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.763.806/0001-35 (“Sociedade”), neste ato representada legalmente pelo administrador, o Sr. **TIAGO DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 2003007000108 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.662.114- 48, residente e domiciliado na Av. Silvio Carlos Viana, nº. 1.505, Apartamento 102, Bairro: Ponta Verde em Maceió/AL, CEP Nº. 57.035-160, doravante simplesmente denominada CONSTRUTORA;

**DO OBJETO:**

O **TERMO DE COMPROMISSO** em face da outorga onerosa pelo uso do pavimento garagem 02 do empreendimento, denominado “spot ocean”, estabelecido nos autos do **Processo Administrativo nº.13100.12145/2025**, para licenciamento dos projetos arquitetônicos e consequente execução de obra do empreendimento denominado “Edif. spot ocean”, classificada como ZR-4, localizada na Rua Rua Desportista Humberto Guimarães, Nº 819, antiga Rua em Projeto, Complemento Rua Desembargador Jerônimo de Albuquerque, antiga Rua Claudio Ramos e Rua em Projeto - Lotes Nº 527, 528, 541 do Loteamento Álvaro Otacílio, Ponta Verde antigo bairro Ponta da Terra, Maceió/AL, até o suprimento total do valor expresso da outorga, com base nas cláusulas e condições a seguir expostas:

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Por força do disposto nos artigos 283 a 296 do Código Municipal de Urbanismo e Edificações de Maceió (Lei n. 5.593/2007), fica conferida a outorga onerosa do direito de construir do empreendimento à **CONSTRUTORA** pelo **MUNICÍPIO DE**

**MACEIÓ**, através deste IPLAN, em conformidade com o estabelecido nos autos do Processo Administrativo n. **13100.12145/2025**.

#### DOS PRAZOS:

**A SPOT PONTA VERDE II SPE LTDA** se compromete a utilizar integralmente do valor da contrapartida na aquisição de mobiliário urbano, em área pública de interesse do município, qual seja, para a Praça do Caruaru, localizada na R. Carlos Tenório, nº. 360 - Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, CEP Nº. 57.035-010. Isso será feito observando o orçamento presente no **ANEXO I**, que é parte integrante do presente termo. Ressalta-se que este termo foi elaborado pelo IPLAN, sem qualquer interferência da **CONSTRUTORA**;

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS:

**A SPOT PONTA VERDE II SPE LTDA** se compromete a utilizar integralmente o valor de contrapartida no montante de R\$ 108.265,49 (Cento e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para aquisição de mobiliário urbano em área pública de interesse do município, qual seja, para a Praça do Caruaru, localizada na R. Carlos Tenório, nº. 360 - Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, CEP Nº. 57.035-010, ou, no caso de impossibilidade de sua execução devidamente aferida previamente pelo IPLAN, mediante a quitação total do valor de sua contrapartida em favor do Município de Maceió.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

Secretário – Presidente/IPLAN

Spot Ponta Verde II SPE LTDA

Administrador

**TIAGO DE ALBUQUERQUE FERNANDES**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E9029860

#### AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ALICC – Nº. 080/2025 (90080/2025) / UASG Nº. 926703 /  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.037111/2025.**

Objeto: Registro preços fornecimento utensílios e produtos de limpeza e higienização I (frac PE 020/2025).

Abertura das Propostas: 16/05/2025 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA**

Pregoeira – ALICC/PMM

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7C50E1DD

#### AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM

**PROCESSO: 5800.111342.2024**

**INTERESSADO: SMS**

**ASSUNTO: Encaminhamento de guia de pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA**, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos

termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 30.231.212/0001-40.

Informamos que o Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M no importe de **R\$ 4.764,80 (Quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com vencimento em 28/05/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº 313/2023.

**Fica V.Sª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.**

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA**

Secretária

CPASA/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F384695C

#### AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

**AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO  
ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 079/2025 (90076/2025) /  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.96413/2024.**

Objeto: Registro de preços aquisição de materiais de uso geral e de descartáveis necessários para o controle de Biossegurança durante o atendimento Odontológico.

Abertura das Propostas: 14/05/2025 às 09h.

(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 25 de Abril de 2025.

**RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA**

Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**23631A9C

#### AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.7362.2024.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 117/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.7362.2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática I, visando atender as demandas dos órgãos da Administração Pública do **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, tendo como vencedoras as empresas:

Itens 01 e 08 – **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.838.111/0001-49;

Item 02 – **ERS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.053.239/0001-53;

Item 03 – **RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 56.979.281/0001-20;

Itens 04, 09, 13 e 14 – **ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.406.782/0001-27;

Item 05 – **S L DA SILVA JUNQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 38.069.222/0001-33;

Item 06 – **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.828.894/0001-30;

Itens 07 e 12 – **MURILO BORGES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.770.468/0001-70;

Itens 10 e 22 – **ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.045.469/0001-96;

Item 11 – **WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.637/0001-10;

Itens 15, 29 e 33 – **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.847.666/0001-10;

Itens 16, 17, 23 e 24 – **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81;

Item 18 – **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51;

Itens 19, 20, 26, 27 e 36 – **A. G .S. COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.435.379/0001-20;

Itens 21, 28 e 37 – **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 55.935.697/0001-84;

Item 25 – **ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.390.100/0001-75;

Itens 30 e 34 – **HITECH INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.282.098/0001-70;

Itens 31 e 35 – **HIPER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 53.640.283/0001-00;

Item 32 – **SUNGRID INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 46.476.518/0001-05;

Item 38 – **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30;

Item 39 – **FEDERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 53.323.975/0001-17.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
Diretora-Presidente/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C32FCFF1

**BCO PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.249.239/0001-13.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 033/2022 por mais 12(doze) meses.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência do Contrato nº. 033/2022 por mais 12(doze) meses, a contar da data do seu vencimento, 27/04/2025.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas previstas estão incluídas no PPA 2022-2025 e ocorrerão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 05001 - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 230809 – Conceber e Implementar Campanhas Institucionais da PMM; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000001 - Recursos Não Vinculados a Impostos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 57, II e 65 § da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas, inclusive condições do contrato original não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 25 de Abril de 2025.

Maceió-AL, 28 de Abril de 2025.

**PÂMELA CORREIA MOURA BRITO**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974282-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**51143A31

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO  
DO CONTRATO DE Nº. 032/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 4600/37541/2025.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.658.101/0001-82; e a Agência de Publicidade **BCA PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ.MF sob o nº. 03.598.189/0001-54;

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 032/2022 por mais 12(doze) meses.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência do Contrato nº. 032/2022 por mais 12(doze) meses, a contar da data do seu vencimento, 27/04/2025.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas previstas estão incluídas no PPA 2022-2025 e ocorrerão no exercício de 2025 pela dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 05001 - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 230809 – Conceber e Implementar Campanhas Institucionais da PMM; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000001 - Recursos Não Vinculados a Impostos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 57, II e 65 § da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 033/2022. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 4600/37541/2025.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.658.101/0001-82; e a Agência de Publicidade

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas, inclusive condições do contrato original não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 25 de Abril de 2025.

Maceió-AL, 28 de Abril de 2025.

**PÂMELA CORREIA MOURA BRITO**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974282-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E3E5F384

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE SUSPENSÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 072/2025 (90072/2025). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.122668/2023.**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/ALICC, comunica aos interessados que diante de pedido de impugnação recebido, suspendeu a sessão marcada para o dia 29/04/2025, para possíveis ajustes no termo de referência, posteriormente divulgaremos a nova data de abertura das Propostas no site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Ficam todos os interessados que já tenham obtido o Edital, ou não, **NOTIFICADOS**. Telefone para contato (82) 3312-5103

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA**

Pregoeira – CPL/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4AB62EE9

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0200/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.145289/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: F J C ALVES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.080.860/0001-08.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens:** Item 42: R\$ 62,00.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974394-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1BA97A6E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0198/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.145289/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: G&J REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.017.923/0001-48.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens:** Item 36: R\$ 55,12; Item 37: R\$ 294,85.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974394-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DBFFE671

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0198/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.145289/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: GRAM NEGÓCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.552.372/0001-23.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens:** Item 35: R\$ 25,00.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974394-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BC72DFC1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.  
0192/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
077/2024-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
12500.145289/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE  
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –  
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: MACHADO ARMARINHOS  
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.174.062/0001-88.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens:** Item 01: R\$ 0,63; Item 08: R\$ 2,99; Item 09: R\$ 0,17; Item 10: R\$ 0,28; Item 14: R\$ 10,00; Item 17: R\$ 3,99; Item 24: R\$ 10,00; Item 27: R\$ 3,99.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974394-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E889308F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
5800.65179.2024.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 047/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.65179.2024**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos - Dentística 2, para suprir as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, tendo como vencedoras as empresas:

Itens 1, 8, 9, 30 e 31 - **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07;

Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 15, 18, 19, 21, 23 e 28 - **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45;

Itens 11, 22 e 26 - **ADA MED E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.079.456/0001-43;

Itens 12,13,14,16,17,24 e 27 - **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.705/0001-19;

Itens 20 e 25 - **RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.459.124/0001-70;

Item 29 - **DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.267.668/0001-50.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
Diretora-Presidente/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3D12881C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.  
0196/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
077/2024-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
12500.145289/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE  
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –  
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: DIONAL DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
40.061.199/0001-82.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens:** Item 15: R\$ 3,60; Item 33: R\$ 43,47; Item 34: R\$ 1,00; Item 38: R\$ 43,47; Item 39: R\$ 1,00.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974394-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**81F5C00A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.  
0190/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
020/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
12500.090722/2024.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual fornecimento de UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO I.

**ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens:** Item 32: R\$ 48,00.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974394-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BC96911B

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
12500.10348.2025.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 039/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.10348.2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filmes para mamografia, insumos odontológicos e insumos para aparelho de rádio frequência – itens fracassados dos PE 134, PE 127 e PE 06/2025 (Processos Administrativos nºs: 5800.35025.2024, 5800.22931.2024 e 5800.39916-2024), para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, tendo como vencedoras as empresas:

Item 1 - **EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.133/0001-51;

Itens 2, 3 e 4 - **NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ o nº 32.737.279/0001-87;

Item 5 - **BLUE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.272.756/0001-81.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**

Diretora-Presidente/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B89DDDFE

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 057/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.147360/2024. / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2025.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA – SEMAEMI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.765.274/0001-40, e a empresa **FÁBIO DE ALMEIDA COELHO – ME / COOLLABCREATIVE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.141.992/0001-51.

**DO OBJETO:** contratação para prestação de serviços diferenciados de hospitalidade durante o evento "Massayó São João/2025", no Estacionamento do Jaraguá, no período de 21 a 27 de junho de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025.

**DO REGIME JURÍDICO:** A prestação dos serviços, objeto do presente contrato rege-se em observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DO VALOR:** O Valor do presente Contrato é de **R\$ 859.087,37 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da data da assinatura e respectiva publicação da súmula do instrumento celebrado, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

**DA DESPESA:** dispensa-se o registro da dotação orçamentária, haja vista que o Município de Maceió, não terá nenhum dispêndio com a execução do objeto deste Contrato.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 28 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 973547-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AB608DDC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0112/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.23507/2025.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA** e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.027/0001-25.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 283/2023-CPL/ALICC; As disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo da vigência e da execução do Termo de Contrato nº. 0112/2024.**

**DA VIGÊNCIA:** Prorrogado por igual período de mais 12(doze meses) contados, a partir do vencimento em 23/04/2025 para 23/04/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 COORDENADORIA**

**MUNICIPAL DO FUNDO DA SECRETARIA DE CONSTRUÇÃO; FUNÇÃO: 15 - URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA; PROGRAMA DE TRABALHO: 0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA; AÇÃO: 2192 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO – RA-09; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 1.5.00.000001 RECURSO PRÓPRIO; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.000035 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – COMPENSAÇÃO DANOS PATRIMONIAIS E EXTRA PATRIMONIAIS; FONTE DE RECURSO: 2.5.01.000035 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – COMPENSAÇÃO DANOS PATRIMONIAIS E EXTRA PATRIMONIAIS – REC. EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato original, permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº 973547-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FF62735F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0113/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.23495/2025.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA e a empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.027/0001-25.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 283/2023-CPL/ALICC; As disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência e da execução do Termo de Contrato nº. 0113/2024.

**DA VIGÊNCIA:** Prorrogado por igual período de mais 12(doze meses) contados, a partir do vencimento em 23/04/2025 para 23/04/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SECRETARIA DE CONSTRUÇÃO; FUNÇÃO: 15 - URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA; PROGRAMA DE TRABALHO: 0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA; AÇÃO: 2192 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO – RA-09; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 1.5.00.000001 RECURSO PRÓPRIO; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.000035 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – COMPENSAÇÃO DANOS PATRIMONIAIS E EXTRA PATRIMONIAIS; FONTE DE RECURSO: 2.5.01.000035 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – COMPENSAÇÃO DANOS PATRIMONIAIS E EXTRA PATRIMONIAIS – REC. EXERCÍCIO ANTERIOR.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato original, permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 973547-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8CDF0E12

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 041/2025 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10200.8135/2025.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, como interveniente, a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER – SEJL e a empresa ACL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.435.615/0001-90.

**DO OBJETO -** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção de erro material na cláusula 6, subitem 6.1 do contrato sob referência, passando as despesas decorrentes da execução correr à conta de recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER – SEJL, relativa ao exercício de 2025, classificados da seguinte maneira:

**UNIDADE GESTORA: 420001 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER; SUBAÇÃO: 450009 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; FONTE RECURSO: 1.5.00.000001 – REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**DA VINCULAÇÃO -** Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 10200.8135/2025 e fundamentação jurídica no prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº. 041/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 973547-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AB9C2141

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.49680.2024.**

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, modalidade Pregão Eletrônico nº. 067/2025, tipo MENOR PREÇO, relativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.49680.2024, cujo objeto é a aquisição de tubos para coleta de amostra biológica para TAP e TTPA, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, tendo como vencedora dos itens 1 e 2, a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.462.035/0001-18.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**MEIRY SOARES PORCIUNCÚLA**

Diretora-Presidente/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6C460383**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 060/2021. / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 2100.14559/2025.**

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio das seguintes Secretarias: GABINETE CIVIL DE MACEIÓ, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR, AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA, PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIÓ - IPREV, SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA – SEMAEMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE, AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER, INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN, SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA, SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJL;

**CONTRATADOS:** O CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas: EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.472.748/0001-55 (EMPRESA LÍDER), COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.770.050/0001-58, com a nova denominação social de LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO SUBJETIVA do Termo de Contrato nº. 060/2021, em decorrência da incorporação da empresa **COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.770.050/0001-

58 pela empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35.

**DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:** Fica registrada a alteração subjetiva da contratada **COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.770.050/0001-58, para **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.644.220/0001-35, localizada na Alameda Santos, nº 1.826, Bairro: Cerqueira Cesar, São Paulo/SP – CEP Nº. 01.418-102, de acordo com alteração e consolidação do contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 060/2021, publicado no DOEM em, 30 de Setembro de 2021, não alteradas por Termos Aditivos ou apostilamentos posterior.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2025.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 973547-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**399019E9**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO – DMTT****PORTARIA Nº. 0195/2025 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº. 9.489, de 07 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor público municipal **CARLOS EDUARDO GOMES MOURA**, portador da matrícula de nº. 943944-7, para atuar como Gestor do Contrato de nº. 0220/2023, celebrado com a empresa **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. °53.188.322/0001-72.

**Art. 2º-** Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de Gestor do Contrato o servidor público municipal **EDUARDO ALVES MARQUES FILHO**, portador da matrícula de nº 939900-3, que neste ato é designado como Fiscal contratual do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.****ANDRÉ SANTOS COSTA**

Diretor-Presidente/DMTT

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A37DE62D**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO – DMTT****PORTARIA Nº 0197/2025, MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais instituída pela Lei Delegada Municipal nº. 005, de 18 de abril de 2023 e pelo Decreto nº. 9.489 Maceió/AL, de 07 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor dos servidores a seguir mencionados, tendo em vista o deslocamento à serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 12600.41932.2025.**

| NOME                            | CPF            | MATRÍCULA | CARGO                      | QTD.    |
|---------------------------------|----------------|-----------|----------------------------|---------|
| André Santos Costa              | 810.415.433-87 | 0964293-5 | Diretor-Presidente do DMTT | 2 e 1/5 |
| José Constantino de Souza Assis | 644.148.764-00 | 0973970-0 | Diretor-Executivo do DMTT  | 2 e 1/5 |
| José Glauco de Oliveira Andrade | 084.742.124-48 | 0939899-6 | Diretor-Técnico do DMTT    | 3       |
| Carlos Eduardo Gomes Moura      | 026.366.764-22 | 0943944-7 | Diretor-Técnico do DMTT    | 3       |

**Quantidade total de diárias:** 02 e ½ (duas e meia) para os servidores André Santos Costa, matrícula funcional nº 0973460-0, e José Constantino de Souza Assis, matrícula funcional nº 0973970-0; e 3 (três) diárias para os servidores José Glauco de Oliveira Andrade, matrícula funcional nº 939899-6, e Carlos Eduardo Gomes Moura, matrícula funcional nº 0943944-7

**Valor da diária:** R\$ R\$ 930,31 (novecentos e trinta reais e trinta e um centavos)

**Período de deslocamento:** 24 a 26 de abril de 2025.

**Destino:** São Paulo/SP.

**Objetivo do deslocamento:** Participar do curso “Gestão da Mobilidade Urbana: Uma Via para Cidades Inteligentes e Sustentáveis”, promovido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa – INSPER.

**Informamos que a presente despesa ocorrerá por conta das funcionais programáticas e elemento de despesa abaixo descrito no sistema SIGEF:** UG/GESTÃO: 24001/0001 - Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió. Subação: 201809 - Promover a Capacitação dos Servidores. Fonte de recurso: 1.5.00.000001 - Tesouro Natureza de despesa: 33.90.14.14 - Diárias no país.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Diretor-Presidente/DMTT

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**004B8810

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.656 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

Autor(a): VER. GABY RONALSA.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR, EM MACEIÓ, O CENTRO MANU OMENA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Manu Omena de Valorização da Vida em Maceió.

**Art. 2º** O Centro Manu Omena de Valorização da Vida tem como finalidade atuar na valorização da vida, concentrando em um mesmo local o trabalho de prevenção e tratamento da depressão e de outras enfermidades que possam levar à automutilação, de modo a tornar mais eficiente o combate ao suicídio.

**Parágrafo Único.** O Centro Manu Omena de Valorização da Vida abará ainda a posvenção, ou seja, ações, atividades, intervenções, suporte e assistência para aqueles impactados por um suicídio completo, os chamados sobreviventes.

**Art. 3º** O Centro Manu Omena de Valorização da Vida ofertará atendimento multidisciplinar, cuja equipe será formada por profissionais das seguintes áreas:

**I** - médicos;

**a)** psiquiatras;

**b)** outras especialidades;

**II** - psicólogos;

**III** - assistentes sociais;

**IV** - terapeutas;

**V** - educadores;

**V** - outras previstas em regulamento próprio.

**Art. 4º** O Centro Manu Omena de Valorização da Vida realizará palestras e cursos de orientação e conscientização aos pacientes, familiares e à sociedade em geral, visando à prevenção e combate ao suicídio e atinentes a posvenção.

**Parágrafo Único.** Serão desenvolvidos projetos educacionais visando orientação para a prevenção do suicídio, seus impactos e consequências.

**Art. 5º** Será criada, no Centro Manu Omena de Valorização da Vida, uma ala específica para atendimento de crianças e adolescentes, em atenção ao previsto na Lei Municipal nº 7.250, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOEM em 09/09/2022.

**Art. 6º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Executivo Municipal poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por intuito a luta pela vida e prevenção ao suicídio.

**§1º** O Poder Executivo deverá estimular a cooperação técnica entre os diversos órgãos governamentais de todas as esferas, incluindo a participação dos demais Órgãos Municipais, das Organizações Não Governamentais – ONG's, das Organizações Religiosas e dos Movimentos Sociais interessados, a fim de dar publicidade, implementar e desenvolver as ações previstas nesta Lei.

**§2º** O Executivo Municipal poderá estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo além das entidades mencionadas no parágrafo anterior, a própria população.

**Art. 7º** Deverá existir, no Centro Manu Omena de Valorização da Vida, um setor específico de Notificações, o qual, ao tomar conhecimento de tentativa e/ou realização de suicídio, será responsável por informar, imediatamente, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a fim de reduzir os casos de subnotificações existentes nesta cidade.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá criar, em regimento próprio, cargos específicos com as quantidades, denominações, referência de vencimentos e formas de provimento nele estabelecidos para o regular funcionamento do Centro Manu Omena de Valorização da Vida.

**Art. 9º** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2025.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EAED7D25

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.657 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

Autor(a): VER. FÁBIO ROGÉRIO.

*CONSIDERA A LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DE ALAGOAS – LIQAL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO POVO DA CIDADE DE MACEIÓ.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica a Liga de Quadrilhas Juninas de Alagoas – LIQAL, situada na Av. Siqueira Campos Número 976, Prado, Maceió/AL, CEP: 57010-22, com CNPJ nº 06.205.990/0001-80, considerada como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maceió.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2025.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5BBD3BA8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.658 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

Autor(a): VER. FÁBIO ROGÉRIO.

*INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
A "SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Maceió a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

**Art. 2º** Os objetivos da Semana são:

- I** – Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;
- II** – Realizar atividades educativas e de orientação profissional nessas áreas, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;
- III** – Realização de feiras de ciência, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas; jornadas de iniciação científica;
- IV** – Promover atividades de capacitação para os servidores públicos, para a pessoa idosa e para profissionais da iniciativa privada que venham a participar da Semana;
- V** – Resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município;
- VI** – Articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, poderão, também, a critério da municipalidade, ser homenageadas pessoas, instituições públicas, grupos culturais, grupos de pesquisa ou empresas do setor privado que tenham se destacado em ciência, tecnologia e inovação no ano em curso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2025.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7D3B07D1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.659 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

Autor(a): VER. TECA NELMA.

*INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A HANSENÍASE, NO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Hanseníase” no Município de Maceió, a ser realizada anualmente, toda última semana do mês de setembro.

**Art. 2º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Maceió o “Dia D de Conscientização sobre a Hanseníase”, anualmente no dia 25 de setembro.

**Art. 3º** São objetivos da “Semana Municipal de Conscientização sobre a Hanseníase”:

- I** - fomentar o interesse de toda sociedade na promoção, proteção e também apoio às pessoas diagnosticadas com hanseníase;
- II** - implementar campanhas com o objetivo de disseminar informações sobre os diagnóstico e tratamento da hanseníase, conforme disposto no inciso Artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 6.757/2018;
- III** - realização de palestras, eventos, divulgação nas diversas mídias, além de ações de divulgação em espaços públicos objetivando sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem o movimento de humanização sobre diagnóstico e tratamento da hanseníase.

**Art. 4º** O Poder Executivo incentivará a participação da sociedade civil na colaboração da realização de ações durante o “Semana Municipal de Conscientização sobre a Hanseníase”, englobando atividades como:

- I** – seminários, rodas de conversa, encontros, apresentações, mesas redondas, além do disposto no inciso III, do art. 3º;
- II** – iluminação e/ou decoração de espaços públicos e/ou privados na cor roxa, conforme disposto no inciso II, artigo 2º, da Lei Municipal nº 6.757/2018.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Executivo Municipal, deverá fomentar durante a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Hanseníase”, todas as instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, devem desenvolver ações que informem a população sobre os meios de diagnóstico, sintomas e tratamento da hanseníase.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2025.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5C7A2E83

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.660 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2025.**

Autor(a): VER. TECA NELMA.

**AUTORIZA A CRIAÇÃO LINHA DE CUIDADO DA HANSENÍASE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar linha de cuidado da Hanseníase na rede de atenção à saúde do Município de Maceió.

**Parágrafo Único.** Objetivo principal desta lei, é promover a padronização da Linha de Cuidados para as pessoas com Hanseníase, fortalecendo os pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde - RAS.

**Art. 2º** No âmbito do Município de Maceió, fica estabelecido que prioritariamente, as Unidades Básicas de Saúde devem ser o local para realização do diagnóstico de hanseníase, que é essencialmente clínico.

**Parágrafo Único.** O diagnóstico que trata o caput será realizado por meio do exame dermatoneurológico que identifica lesões, ou áreas de pele, com alteração de sensibilidade e/ou comprometimento de nervos periféricos.

**Art. 3º** Conforme as diretrizes estabelecidas na Estratégia Nacional para Enfrentamento da Hanseníase do Ministério da Saúde – MS e na Linha de Cuidados da Hanseníase em Alagoas (Portaria Estadual nº 6.198), as consultas em hanseníase e o exame dos contatos deverão, sempre que possível, seguir o seguinte roteiro:

- a) Anamnese;
- b) Averiguação de antecedentes pessoais e doenças concomitantes;
- c) Averiguação de antecedentes familiares;
- d) Exame dermatológico;
- e) Exame neurológico;
- f) Classificação Operacional;
- g) Exames laboratoriais;
- h) Diagnóstico;
- i) Tratamento.

**§1º** Apesar da maioria das atividades de diagnóstico e tratamento serem desenvolvidas nas unidades de saúde de atenção primária, entretanto as equipes ficam obrigadas em caso de ocorrerem situações em que seja necessário encaminhar o paciente para outras Unidades de Referência Especializadas, unidades de referências regionais/locais), dos demais níveis de complexidade do SUS, garantindo assim a integralidade da assistência às pessoas com Hanseníase;

**Art. 4º** As unidades de saúde devem estabelecer rotinas com o fluxo de operacionalização das atividades de controle, bem como o fluxo dos encaminhamentos necessários, dispondo de uma relação oficial destas referências.

**Art. 5º** Para a operacionalização e a eficácia da vigilância epidemiológica da hanseníase na obtenção e no fornecimento de informações fidedignas e atualizadas sobre a doença, sobre o seu comportamento epidemiológico e sobre as atividades de controle da mesma, é necessário que as unidades de saúde cadastrem as pessoas diagnosticadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)<sup>1</sup>.

**§1º** Objetivo principal é a geração de informações úteis para o diagnóstico e análise da situação de saúde da população, além do processo de planejamento – identificação de prioridades, programação de atividades, alocação de recursos, avaliação das ações que visam a assistência às pessoas com Hanseníase.

**§2º** A hanseníase é uma doença de notificação compulsória e de investigação obrigatória.

**§3º** A ficha de notificação/ investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN deve ser preenchida para os casos novos, recidivas, transferidos, reingressos de abandono, outros reingressos e enviada às Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

**Art. 6º** Uma vez ao ano, a Prefeitura Municipal, deverá, a partir dos dados obtidos no SINAN e demais meios de controle estatísticos, construir indicadores epidemiológicos e operacionais para análise da hanseníase no Município e acompanhamento dos programas de prevenção e tratamento.

**Art. 7º** As instituições de ensino da Rede Pública do Município de Maceió, devem desenvolver ações que informem a população sobre os meios de diagnóstico, sintomas e tratamento da hanseníase. Conforme disposto na Lei Municipal nº 6.757/2018.

**Art. 8º** Ademais as normas estabelecidas nesta Lei, o Município de Maceió, deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Estratégia Nacional para Enfrentamento da Hanseníase do Ministério da Saúde – MS e da Linha de Cuidados da Hanseníase em Alagoas (Portaria Estadual nº 6.198).

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2025.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**70562BFA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE / PROTOCOLO Nº. 02130012/2025.**

**PARECER Nº 07 DE 2025.**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO PROTOCOLADO SOB O Nº 02130012/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR KELMANN VIEIRA, QUE CRIA A COMENDA DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Relatora: Vereadora Teca Nelma

**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o **Projeto de Resolução**, de iniciativa do Vereador **Kelmann Vieira**, que tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Maceió, a **Comenda de Mérito Desportivo**, destinada a homenagear treinadores e treinadoras que tenham se destacado em competições esportivas, bem como no desenvolvimento e promoção do esporte.

Nos termos da proposição, cada parlamentar poderá indicar anualmente um homenageado, desde que o respectivo Projeto de Decreto Legislativo venha acompanhado de currículo e/ou justificativa que fundamente os critérios de escolha, observando aspectos como resultados obtidos, conduta ética, impacto comunitário e contribuição ao fortalecimento do esporte local.

A matéria foi distribuída a esta Comissão para análise quanto ao mérito cultural, esportivo e institucional da proposta.

Este é o relatório.

**II – ANÁLISE**

A presente proposição insere-se no escopo da competência normativa da Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 30, I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local. No plano interno, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, por meio do art. 220, parágrafo único, inciso X, define expressamente que a instituição de comendas e medalhas constitui matéria própria de Projeto de Resolução.

Ademais, o art. 231, inciso III, alínea “a”, do mesmo Regimento, assegura a iniciativa de projetos de resolução a qualquer vereador, o que reforça a plena regularidade formal e a legitimidade política da proposição.

Do ponto de vista do mérito, a iniciativa revela-se oportuna e altamente relevante. O esporte, enquanto fenômeno social, cultural e educacional, possui papel estruturante na formação de valores cívicos, na construção de trajetórias coletivas e no fortalecimento da coesão social. Os treinadores e treinadoras, muitas vezes invisibilizados no debate público, cumprem papel essencial no processo de desenvolvimento de atletas, equipes e práticas esportivas sustentadas em valores como disciplina, inclusão, superação e respeito.

A criação da Comenda de Mérito Desportivo, ao reconhecer o trabalho técnico, pedagógico e humano desses profissionais, reafirma o compromisso da Câmara com políticas de valorização da cultura esportiva local. A proposição acerta ao estabelecer critérios objetivos e éticos para a concessão da honraria, entre os quais destacam-se, conquistas em competições de destaque; Contribuições metodológicas ao treinamento esportivo; formação de talentos e apoio ao esporte de base e a liderança positiva, espírito esportivo e envolvimento com projetos comunitários.

Tais critérios, ao serem exigidos nas indicações parlamentares, conferem transparência, legitimidade e coerência institucional à concessão da comenda, impedindo que a honraria se torne instrumento de favorecimento pessoal ou mera formalidade cerimonial.

Sob o aspecto simbólico, a comenda estimula uma cultura de reconhecimento público estruturado, que ultrapassa a celebração pontual e se transforma em ferramenta pedagógica de valorização da excelência esportiva e dos agentes que atuam na transformação social por meio do esporte.

A medida não implica custos adicionais relevantes ao erário e não possui qualquer vício de iniciativa, legalidade ou constitucionalidade. Ao contrário, ela fortalece o papel do Legislativo como espaço de promoção da cidadania, da memória coletiva e da valorização do trabalho comunitário.

### III – VOTO

A medida não implica custos adicionais relevantes ao erário e não possui qualquer vício de iniciativa, legalidade ou constitucionalidade. Ao contrário, ela fortalece o papel do Legislativo como espaço de promoção da cidadania, da memória coletiva e da valorização do trabalho comunitário.

Diante do exposto, e considerando a competência formal da Câmara para legislar sobre a matéria, a iniciativa regular do projeto, conforme previsão regimental, a adequação da comenda aos princípios do interesse público, da impessoalidade e da valorização social e o mérito inequívoco da proposta, por seu potencial de fortalecer o reconhecimento de agentes fundamentais do esporte em Maceió, **esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide emitir parecer favorável à aprovação do Projeto de Resolução de iniciativa do Vereador Kelmann Vieira, que cria a Comenda de Mérito Desportivo, por entender que a matéria está em plena conformidade com os dispositivos legais e regimentais, e representa um avanço na política de valorização do esporte e dos profissionais que constroem sua base no município.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 09 de abril de 2025.

**TECA NELMA**

Vereadora

### VOTOS FAVORÁVEIS:

**JÔNATAS OMENA**

**JEANNYNE BELTRÃO**

**LEONARDO DIAS**

### VOTOS CONTRÁRIOS:

### ABSTENÇÕES:

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:6F59FFFA**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2025.**

**PARECER Nº 05 DE 2025.**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA, QUE CONCEDE A COMENDA DO MÉRITO CÍVICO AO SR. GUTENBERG DE MELO BEZERRA.**

Relatora: **Vereadora Teca Nelma**

### **I – RELATÓRIO**

O presente parecer versa sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025**, de autoria do vereador **Siderlane Mendonça**, que tem por objetivo conceder a **Comenda do Mérito Cívico** ao Sr. **Gutemberg de Melo Bezerra**, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Maceió, notadamente no campo da administração pública municipal.

A proposição foi regularmente protocolada sob o Processo nº 03100036/2025 e acompanhada de justificativa que detalha a trajetória do homenageado, engenheiro eletricista com especialização em segurança do trabalho, cuja carreira foi desenvolvida em diversos órgãos do Executivo municipal, culminando no exercício da presidência da Autarquia Municipal de Iluminação Pública – Ilumina. Após análise preliminar, o projeto foi encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer quanto ao mérito da matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### **II – ANÁLISE**

A presente proposição encontra respaldo no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**, que, em seu **art. 53, inciso II**, atribui às comissões permanentes competência para apreciar o **mérito das proposições legislativas**, especialmente aquelas afetas aos temas de sua atuação específica. No caso da **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, é legítima e pertinente a análise de matérias relativas ao **reconhecimento público de personalidades com trajetória de contribuição relevante à sociedade maceioense**, conforme se insere o escopo das homenagens e honrarias.

A concessão de comendas no Poder Legislativo configura-se como um **instrumento simbólico e político de valorização pública**, exercido com base no princípio da legalidade, mas também do mérito e da moralidade administrativa. Nesse sentido, a **Comenda do Mérito Cívico** representa uma distinção que deve ser atribuída a pessoas físicas cuja atuação, notoriamente reconhecida, tenha promovido avanços concretos no serviço público, na cidadania ou na identidade coletiva de Maceió.

No caso específico do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025, observa-se que o homenageado, Sr. **Gutemberg de Melo Bezerra**, possui uma trajetória **vinculada diretamente à modernização da gestão pública municipal**, com ênfase em setores estratégicos como mobilidade urbana, saúde e infraestrutura urbana.

Engenheiro eletricista de formação, com especialização em segurança do trabalho, o Sr. Gutemberg ingressou no serviço público como estagiário da antiga Superintendência Municipal de Iluminação Pública (SIMA), atual Ilumina. Sua evolução funcional o levou a ocupar cargos de assessoramento técnico, coordenação e direção executiva, culminando no exercício atual da presidência da autarquia. Também exerceu funções relevantes na então SMTT (hoje DMTT), contribuindo para a organização e a segurança do trânsito na capital, bem como na Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando **perfil técnico e multifuncional**.

Sua atuação mais recente como diretor-presidente da Ilumina evidencia uma liderança comprometida com a **eficiência energética, a sustentabilidade urbana e a segurança pública**, por meio da expansão e modernização da iluminação da cidade. Essa atuação repercute diretamente na vida cotidiana da população maceioense, notadamente nas regiões de maior vulnerabilidade social.

É importante destacar que o art. 72, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao tratar das proposições de iniciativa

parlamentar, permite a apresentação de projetos de decreto legislativo voltados à **concessão de homenagens e distinções honoríficas**, desde que respeitados os critérios de relevância pública e interesse institucional. Tais requisitos estão plenamente atendidos na presente proposta, que foi apresentada com **justificativa adequada, trajetória comprovada e compatibilidade com os princípios republicanos**.

Do ponto de vista da **Lei Orgânica do Município de Maceió**, embora não haja vedação expressa a esse tipo de proposição, é possível enquadrá-la como manifestação do **poder simbólico da Câmara enquanto representação da sociedade civil**, atribuindo sentido institucional às homenagens prestadas a servidores e agentes públicos de notório reconhecimento.

Ressalta-se, por fim, que a concessão desta comenda contribui para o fortalecimento de uma cultura pública de valorização da dedicação, da ética e do compromisso com o bem comum, devendo, portanto, ser entendida como uma política simbólica de estímulo à meritocracia e à excelência no serviço público.

### III – VOTO

Considerando o conjunto dos elementos apresentados na justificativa e na trajetória do homenageado, que demonstram de forma inequívoca sua dedicação ao serviço público municipal, a presente proposta se insere com mérito no rol das homenagens de natureza cívica que esta Casa tem o dever de outorgar.

O Sr. Gutemberg de Melo Bezerra consolidou uma carreira marcada pela competência técnica, ética pública e compromisso institucional, tendo exercido funções estratégicas no âmbito da administração de Maceió, com impacto direto na melhoria dos serviços essenciais à população. Sua atuação como engenheiro, gestor e servidor público transcende o desempenho funcional, pois representa o modelo de profissional comprometido com a eficiência, a inovação e a responsabilidade social.

A concessão da **Comenda do Mérito Cívico**, neste contexto, não se trata apenas de um reconhecimento individual, mas de uma afirmação institucional da Câmara Municipal de Maceió acerca da importância de se valorizar servidores e lideranças que, por sua conduta, elevam o padrão do serviço público e reforçam os vínculos de confiança entre a administração e a sociedade.

Diante do exposto, e reconhecendo a regularidade formal da proposição, bem como a legitimidade e a relevância da homenagem pretendida, **esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2025**, por entender que a outorga da Comenda do Mérito Cívico ao Sr. Gutemberg de Melo Bezerra se reveste de pleno mérito, legalidade e pertinência institucional.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 09 de abril de 2025.

**TECA NELMA**

Vereadora

### VOTOS FAVORÁVEIS:

**JÔNATAS OMENA**

**LEONARDO DIAS**

**JEANNYNE BELTRÃO**

### VOTOS CONTRÁRIOS:

### ABSTENÇÕES:

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A827DB72

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE / PROTOCOLO Nº. 02260040/2025.**

**PARECER Nº 08 DE 2025.**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO VEREADOR MILTON RONALSA, PROTOCOLADO SOB O Nº 02260040/2025, QUE DISPÕE**

## **SOBRE A COLETA CONTÍNUA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

Relatora: **Vereadora Teca Nelma**

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Milton Ronalsa que tem por finalidade instituir, no âmbito das escolas públicas e privadas do município de Maceió, a **obrigatoriedade da coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte**. A proposta define como itens abrangidos: pilhas, baterias portáteis, celulares, carregadores, rádios, MP3, MP4, tablets, máquinas fotográficas e aparelhos similares.

Regularmente instruída e justificada, a matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto ao mérito educacional, ambiental e institucional.

Este é o relatório.

### II – ANÁLISE

O projeto em análise está em plena consonância com os princípios constitucionais e legais que orientam a política urbana e ambiental brasileira. A proposta apresenta clara aderência à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), ao propor a educação ambiental como instrumento de prevenção, destinação correta de resíduos e engajamento comunitário.

Do ponto de vista da competência, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a educação ambiental, a gestão de resíduos e a articulação entre as redes de ensino e as diretrizes de sustentabilidade. A Lei Orgânica do Município de Maceió, por sua vez, estabelece entre seus objetivos o desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e à promoção da educação cidadã.

A proposta é especialmente relevante por envolver o ambiente escolar como espaço estratégico de formação de valores, práticas sustentáveis e consciência ecológica. Inserir o tema do lixo eletrônico no cotidiano das escolas representa não apenas uma inovação pedagógica, mas uma ação concreta de cidadania ambiental, que alcança alunos, familiares, professores e a comunidade do entorno.

Além disso, a proposição contribui para o cumprimento de metas da Agenda 2030 da ONU, especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 4 (Educação de Qualidade), nº 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), nº 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e nº 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima).

A obrigatoriedade da coleta contínua, aliada à realização de campanhas educativas, evita que o projeto seja apenas formal ou simbólico. Ao prever a responsabilidade da administração pública municipal na regulamentação e execução, o projeto se mostra exequível, juridicamente legítimo e socialmente necessário.

Do ponto de vista do mérito desta Comissão, destaca-se que a proposição promove educação ambiental dentro do currículo escolar não apenas como conteúdo, mas como prática concreta, articulando escola, meio ambiente e cidadania, o que corresponde diretamente ao campo de atuação da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

### III – VOTO

Diante da relevância da matéria, da sua compatibilidade com os princípios constitucionais e ambientais vigentes, do seu impacto positivo sobre a formação de consciência ecológica nas escolas e da sua plena conformidade com os dispositivos legais e regimentais, esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide emitir **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Milton Ronalsa, que dispõe sobre a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas do Município de Maceió.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 09 de abril de 2025.

**TECA NELMA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS:****JÔNATAS OMENA****JEANNYNE BELTRÃO****LEONARDO DIAS****VOTOS CONTRÁRIOS:****ABSTENÇÕES:****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7628A510

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE / PROJETO DE LEI Nº 77/2025.**

**PARECER Nº 09 DE 2025.**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 77/2025, DE INICIATIVA DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO RAIMUNDO MEDEIROS.**

Relatora: Vereadora Teca Nelma

**I – RELATÓRIO**

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 77/2025, de autoria da Vereadora Silvânia Barbosa, que tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal o Instituto de Desenvolvimento Social e Comunitário Raimundo Medeiros, organização da sociedade civil com atuação em Maceió.

A proposição foi regularmente protocolada em 24 de fevereiro de 2025 e se encontra instruída conforme os requisitos legais, com indicação do objeto, finalidade e justificativa da relevância social do Instituto para a capital alagoana.

Este é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. A declaração de utilidade pública municipal encontra-se dentro desse escopo, por ser instrumento jurídico que permite ao Poder Público reconhecer oficialmente entidades da sociedade civil que atuam em benefício da população, em áreas como educação, assistência social, cultura, saúde e desenvolvimento comunitário.

A matéria é compatível com a Lei Orgânica do Município e com as competências desta Casa Legislativa, sendo de iniciativa parlamentar legítima. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, em seus arts. 53 e 72, também ampara o trâmite regular da proposição nesta Comissão, especialmente quando envolvem temas relacionados à promoção da cidadania, desenvolvimento social e fortalecimento de políticas públicas.

A declaração de utilidade pública é condição que pode viabilizar futuras parcerias com o poder público, recebimento de recursos mediante convênios, bem como acesso a benefícios fiscais e reconhecimento institucional. Nesse sentido, sua concessão exige mérito social comprovado, transparência na atuação e compromisso com os princípios da administração pública.

A atuação do Instituto Raimundo Medeiros, conforme apresentado, está voltada à promoção do desenvolvimento social e comunitário, o que se coaduna com os objetivos desta Comissão. Sua inclusão no rol de entidades de utilidade pública municipal é compatível com os valores da política pública local, desde que atendidos os critérios legais.

**III – VOTO**

Considerando o interesse público envolvido, a regularidade da iniciativa parlamentar, a relevância da atuação do Instituto de Desenvolvimento Social e Comunitário Raimundo Medeiros para a

cidade de Maceió, bem como a conformidade da proposição com os dispositivos legais e regimentais, **esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide emitir parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 77/2025**, que declara de utilidade pública municipal o referido Instituto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 09 de abril de 2025.

**TECA NELMA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS:****JÔNATAS OMENA****JEANNYNE BELTRÃO****LEONARDO DIAS****VOTOS CONTRÁRIOS:****ABSTENÇÕES:****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**ABE046FC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE / PARECER Nº 06 DE 2025.**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE INICIATIVA DO VEREADOR LUCIANO MARINHO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO PROFESSOR ERALDO DE SOUZA FERRAZ.**

Relatora: Vereadora Teca Nelma

**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o **Projeto de Decreto Legislativo**, de iniciativa do Vereador **Luciano Marinho**, que tem por finalidade **conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Professor Eraldo de Souza Ferraz**, docente da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

A proposição está regularmente instruída, acompanhada de justificativa que detalha a trajetória acadêmica e profissional do homenageado, natural do estado de Pernambuco e residente em Maceió há mais de 30 anos. Com doutorado em Educação pela Universidade de Valência (Espanha) e extensa atuação como docente, pesquisador e coordenador universitário, o Professor Eraldo consolidou vínculo profundo com a cidade por meio da promoção da educação superior, da formação de professores e da produção acadêmica em prol da sociedade maceioense.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise quanto ao **mérito cultural, educacional e institucional** da homenagem proposta, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Este é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 53, inciso II, e do art. 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete às comissões permanentes emitir parecer sobre o mérito das proposições legislativas, especialmente quando envolvam matérias atinentes à valorização cultural, educacional e social, como é o caso das honrarias concedidas por esta Casa.

A concessão do Título de Cidadão Honorário constitui um dos mais significativos instrumentos de reconhecimento público da Câmara Municipal, voltado a pessoas não naturais do município que tenham contribuído de forma efetiva e contínua para o desenvolvimento de Maceió e para o fortalecimento de sua identidade social, cultural, acadêmica ou comunitária.

No caso em exame, observa-se que o Professor Eraldo de Souza Ferraz, pernambucano de origem e residente em Maceió há mais de três décadas, possui trajetória profissional, acadêmica e humana

profundamente comprometida com os valores da educação pública, da ciência e do serviço à sociedade. Doutor em Educação pela Universidade de Valência (Espanha), mestre pela Universidade Federal de Alagoas, e graduado em Pedagogia pela Universidade Federal de Pernambuco, o homenageado é docente efetivo da UFAL, onde também exerce a função de Diretor da Editora Universitária.

Sua atuação ao longo de 42 anos de magistério inclui a formação de gerações de professores e pesquisadores, a coordenação do Curso de Pedagogia da UFAL por sete anos, e a consolidação de práticas acadêmicas voltadas à excelência do ensino superior em Alagoas. Sua produção intelectual e seu engajamento institucional repercutem diretamente na elevação do padrão educacional e na democratização do acesso ao conhecimento no município.

É importante destacar que o art. 1º da Lei Orgânica do Município de Maceió, ao afirmar os fundamentos da autonomia local, reconhece o papel do Poder Legislativo na promoção da cidadania e da valorização da contribuição individual ao bem coletivo. A outorga de títulos honoríficos, portanto, insere-se na competência simbólica e política da Câmara, servindo como expressão institucional de gratidão, reconhecimento e afirmação de identidade pública.

Dessa forma, verifica-se que a presente proposição preenche os critérios de mérito, relevância, repercussão social e vínculo com a cidade, requisitos essenciais para a concessão desta honraria. Trata-se de uma homenagem não apenas justa, mas necessária, àquele que contribuiu, de maneira inequívoca, para o fortalecimento da educação pública e da vida acadêmica maceioense.

### III – VOTO

Trata-se de proposição que visa conceder o **Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió** ao professor **Eraldo de Souza Ferraz**, docente da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, cuja trajetória acadêmica e dedicação à cidade de Maceió justificam a outorga da mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Municipal.

Com formação sólida na área da Educação, o homenageado é doutor pela Universidade de Valência, mestre e professor efetivo da UFAL, com atuação reconhecida há mais de quatro décadas no magistério e relevantes serviços prestados ao ensino superior, à pesquisa e à formação docente. Residente em Maceió há mais de 30 anos, o professor Eraldo construiu, com integridade e compromisso público, uma carreira dedicada à construção do conhecimento e à qualificação da educação no município.

A concessão do Título de Cidadão Honorário, neste contexto, reveste-se de **amplo mérito e legitimidade institucional**, atendendo aos requisitos previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa para homenagens dessa natureza. A presente homenagem não apenas reconhece uma trajetória de contribuição efetiva ao desenvolvimento cultural e educacional da cidade, como também reafirma o papel da Câmara Municipal como guardiã da memória coletiva e promotora do reconhecimento público.

Diante do exposto, **esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Honorário ao Professor Eraldo de Souza Ferraz**, por entender que a homenagem está plenamente amparada em mérito, legalidade e interesse público.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 09 de abril de 2025.

**TECA NELMA**  
Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
**JÔNATAS OMENA**  
**JEANNYNE BELTRÃO**  
**LEONARDO DIAS**

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9A6E94DC

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM** **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E** **ESPORTE / PROCESSO Nº: 02130011.**

**PARECER Nº 020/2025 – CECTE**

**Processo Nº: 02130011.**

**Projeto de Resolução Nº: 5/2025**

**Autor da Matéria: VEREADOR KELMANN VIEIRA**

**Ementa: CRIA A COMENDA AMIGO DA SOCIOEDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Resolução nº 5/2025, de autoria do VEREADOR KELMANN VIEIRA, que CRIA A COMENDA AMIGO DA SOCIOEDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo de CRIAR A COMENDA AMIGO DA SOCIOEDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, I e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 5/2025.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

**LEONARDO DIAS**

Membro da Comissão

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
**JÔNATAS OMENA**  
**JEANNYNE BELTRÃO**

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÃO:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**47632000

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM** **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E** **ESPORTE / PROCESSO Nº: 11180017.**

**PARECER Nº 18/2025 – CECTE****Processo Nº: 11180017.****Projeto de Decreto Legislativo Nº 155/2024****Autor da Matéria: VEREADOR DAVI DAVINO****Ementa: CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR MALTA GATTO À SRA DAYSIRÊ COUTO BATISTA****Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS****I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2024, de autoria do VEREADOR DAVI DAVINO, que dispõe sobre a CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR MALTA GATTO À SRA DAYSIRÊ COUTO BATISTA

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo a CONCESSÃO DA COMENDA ISMAR MALTA GATTO À SRA DAYSIRÊ COUTO BATISTA.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2024.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

**LEONARDO DIAS**

Membro da Comissão

**VOTOS FAVORÁVEIS:****JÔNATAS OMENA****JEANNYNE BELTRÃO****VOTOS CONTRÁRIOS:****ABSTENÇÃO:****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:76A86178**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE / PROCESSO Nº: 01310013.**

**PARECER Nº 017/2025 – CECTE****Processo Nº: 01310013.****Projeto de Lei Nº: 5/2025****Autor da Matéria: VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Ementa: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXECUÇÃO DE MÚSICAS E VÍDEOS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS E**

**QUE EXPRESSEM CONTEÚDOS SEXUAIS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES.****Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS****I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 5/2025, de autoria do VEREADOR ALLAN PIERRE, que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXECUÇÃO DE MÚSICAS E VÍDEOS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS E QUE EXPRESSEM CONTEÚDOS SEXUAIS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo de PROIBIR A EXECUÇÃO DE MÚSICAS E VÍDEOS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS E QUE EXPRESSEM CONTEÚDOS SEXUAIS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, I e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 5/2025 COM AS EMENDAS APRESENTADAS na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria **nos termos apresentados com as emendas** vindas da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

**LEONARDO DIAS**

Membro da Comissão

**VOTOS FAVORÁVEIS:****JÔNATAS OMENA****JEANNYNE BELTRÃO****VOTOS CONTRÁRIOS:****ABSTENÇÃO:****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:AE970A17**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTE / PROCESSO Nº: 03130015.**

**PARECER Nº 19/2025 – CECTE****Processo Nº: 03130015.****Projeto de Decreto Legislativo Nº 54/2025****Autor da Matéria: VEREADOR MILTON RONALSA**

**Ementa: CONCEDE A COMENDA PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA AO SR. MILTON MUNIZ DE ASSIS.**

**Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2025, de autoria do VEREADOR MILTON RONALSA, que dispõe sobre a concessão da COMENDA PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA AO SR. MILTON MUNIZ DE ASSIS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo a concessão da COMENDA PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA AO SR. MILTON MUNIZ DE ASSIS.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2025.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

**LEONARDO DIAS**

Membro da Comissão

**VOTOS FAVORÁVEIS:****VOTOS CONTRÁRIOS:****ABSTENÇÃO:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F210FCB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº  
04220082/2025.**

**PARECER Nº 006/2025**

**PROCESSO Nº 04220082/2025.**

**RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA**

**1• BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 04220082/2025, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 090 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 17/01/2025.

Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através da emenda nº 256 que tem por finalidade aprimorar a atenção especializada ambulatorial e hospitalar no município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

**2• CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

**SAMYR MALTA AMARAL**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Brivaldo Marques

Marcelo Palmeira

Zé Marcio Filho

Eduardo Canuto

Milton Ronalsa

Kelmann Vieira

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**62DFD516

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº  
04160007/2025.**

**PARECER Nº 004/2025**

**PROCESSO Nº 04160007/2025.**

**RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA**

**1• BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 04160007/2025, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 014 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 17/01/2025.

Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através da emenda nº 254 que tem por finalidade aprimorar a atenção especializada ambulatorial e hospitalar no município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

**2• CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

**SAMYR MALTA AMARAL**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Brivaldo Marques

Marcelo Palmeira

Zé Marcio Filho

Eduardo Canuto

Milton Ronalsa

Kelmann Vieira

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9994425D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROCESSO Nº  
04220081/2025.**

**PARECER Nº 005/2025  
PROCESSO Nº 04220081/2025.  
RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA**

**1• BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 04220081/2025, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 089 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 17/01/2025.

Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, realocando o recurso através da emenda nº 255 que tem por finalidade aprimorar a atenção especializada ambulatorial e hospitalar no município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto Legislativo nº 1.172/2025.

**2• CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto Legislativo nº 1.172/2025, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

**SAMYR MALTA AMARAL**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Brivaldo Marques  
Marcelo Palmeira  
Zé Marcio Filho  
Eduardo Canuto  
Milton Ronalsa  
Kelmman Vieira

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DDFB7D8D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA / PROTOCOLO Nº. 11220007**

**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº. 530/2021**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, SOBRE O PROJETO DE LEI PROTOCOLADO COM O Nº 11220007 DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO DIAS QUE ESTABELECE DIRETRIZES DE PUBLICIDADE PARA AS EXPOSIÇÕES JUSTIFICATIVAS DE ABERTURAS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS PELO PODER EXECUTIVO.

**Relator: vereador MARCELO PALMEIRA**

**I - RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, na forma do Art. 116 do Regimento Interno

desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei protocolado com o nº 11220007 de autoria do Vereador Leonardo Dias.

O Vereador Leonardo Dias justifica a propositura do projeto com a finalidade de melhor publicizar os decretos de abertura de créditos suplementares e especiais, uma vez que são despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual e, portanto, imprevisíveis. Sendo preciso que em seus decretos de abertura contenham os motivos da referida necessidade para conhecimento da população.

Em síntese, este é o relatório.

**II - ANÁLISE**

Inicialmente, cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a legalidade, base técnica fiscal, técnica legislativa e a finalidade financeira do projeto.

Tem-se que o projeto apresentado possui um vício de iniciativa, com o projeto de autoria parlamentar, invade as atribuições do Poder Executivo constituindo o vício de iniciativa, afetando a matéria diretamente a execução orçamentária, sob o art. 165,§8º da constituição federal de 1988, demonstrando a competência privativa do Chefe Executivo conforme o art. 61, §1º, II, da CF/88.

Além disso, a inadequação material da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 200 - Estabelece Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e Outras Providências, prever a publicidade obrigatória, a justificativa circunstanciada e a divulgação em meios oficiais, sendo assim aplicada uma proposta que cria um ônus burocráticos desproporcionais, podendo comprometer ações emergenciais.

**III- VOTO**

Pelo exposto, o INDEFIRO o projeto pelos fundamentos, do vício de iniciativa, pela responsabilidade fiscal e incompatibilidade com a gestão ágil de recursos públicos.

É o parecer

**MARCELO PALMEIRA**  
Vereador Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Samyr Malta  
Brivaldo Marques  
Zé Marcio Filho  
Eduardo Canuto  
Milton Ronalsa  
Kelmman Vieira

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F88DF527

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP - 0775/2025 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE  
2025.**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DE VEREADOR E DE SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Juízo Eleitoral da 001ª Zona Eleitoral de Maceió-AL, nos autos da cautelar nominada criminal nº 0600009-08.2025.6.02.0054, por meio da qual determinou uma série de medidas cautelares diversas das privativas de liberdade, contra um membro deste Poder Legislativo e contra servidores da casa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de imediato cumprimento da ordem judicial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cumprir a determinação a decisão judicial da proferida pelo Juízo da Juízo Eleitoral da 001ª Zona Eleitoral de Maceió-AL, nos autos da cautelar nominada criminal nº 0600009-08.2025.6.02.0054, e proceder o afastamento cautelar de suas funções e atividades no âmbito da Câmara Municipal de Maceió-AL do Vereador e dos Servidores mencionados na decisão judicial, a partir desta data, enquanto perdurar a determinação do juízo eleitoral.

**Art. 2º** Proibir o acesso às dependências da Câmara Municipal das pessoas afetadas pela decisão mencionada no art. 1º, até decisão ulterior da autoridade judicial competente.

**Art. 3º** Orientar aos membros deste Poder e aos seus servidores que se encontra proibido o contato pessoal ou telefônico, ainda que mediante terceiros, entre os investigados e as pessoas que trabalham na Câmara de Vereadores de Maceió, conforme determinação judicial.

**Art. 4º** A Superintendência e os demais setores deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, naquilo que for de sua competência.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1019FD3E

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: A C C C LOUREIRO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.406.704/0001-88**, situada na Rua Comerciário José Pontes de Magalhães, nº. 187 A – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP nº. 57.036-250, com atividade: **MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“ANA LOUREIRO”**, situada na Rua Comerciário José Pontes de Magalhães, nº. 187 A – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP nº. 57.036-250 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A43AD632

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: V2 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.445.132/0001-39**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 355 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000, com atividade de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“V2 ARENA”**, situado na Rua A, Loteamento Duas Irmãs, S/Nº – Bairro: Poço – Maceió/AL – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**68083488

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: SOLARIC ENERGIA FOTOVOLTAICA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.722.597/0001-60**, situada na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, nº. 5800, Galpão 15-A – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP nº. 57.081-285, com atividade de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“SOLARIC ENERGIA FOTOVOLTAICA”**, situado na Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, nº. 5800, Galpão 15-A – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP nº. 57.081-285 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**38F84174

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: J DOS S. OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.948.835/0001-21**, situada na AVENIDA VEREADOR DARIO MARSIGLIA, Nº. 1.424, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.081-015, com atividades de: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“VIDA FARMA”**, situada na AVENIDA VEREADOR DARIO MARSIGLIA, Nº. 1.426, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.081-015 - **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**12836C14

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: R. V. ATACADO DE FERROS E AÇO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **53.524.812/0002-83**, situada na RUA DO DEMA, Nº. 138, QUADRA J - LOTE 07 - BAIRRO: SÃO JORGE, MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.044-240, com atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“FÁBRICA DE ESTRIBOS”**, situada na RUA DO DEMA, Nº. 138, QUADRA J - LOTE 07 - BAIRRO: SÃO JORGE, MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.044-240 - **Foi Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6FC1D69D